

- c) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- d) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ou seis exemplares da tese de doutoramento no caso dos candidatos habilitados com o doutoramento;
- e) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado médico onde conste que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis para o exercício do cargo;
- h) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar, se for o caso;
- i) Fotocópia do bilhete de identidade.

4.1 — Os candidatos que se apresentem habilitados com o doutoramento na área para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor-coordenador são dispensados da apresentação da dissertação a que se refere a alínea d) do n.º 4.

4.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas f) a i) do n.º 4 desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

4.3 — Os candidatos não incluídos no número anterior podem substituir a apresentação dos documentos a que aludem as alíneas f) a i) do n.º 4 por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal nos artigos 15.º, 16.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e a este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 23.º, 24.º e 26.º a 29.º do citado decreto-lei.

6 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 de Março de 2006. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 7356/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 27 de Fevereiro de 2006, no uso de competência delegada:

Jonas da Silva Oliveira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Março de 2006 e termo em 29 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 4070/2006 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, de 8 de Março de 2006, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, área de secretariado do quadro da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pelas deliberações do senado n.ºs 54/99, de 3 de Novembro, publicada no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 285, de 9 de Dezembro de 1999, e 60/2005, de 6 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, 11 de Junho.

1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — funções de execução técnica das directivas na área de secretariado.

6 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Motivação e interesse;
- c) Qualidade da experiência profissional;
- d) Interesse pela valorização e actualização profissional.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

11 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto

de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — É dispensada aos funcionários da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e f) do n.º 11, desde que constem do respectivo processo individual.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Filipe Gens de Moura Ramos, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Hermínia Moreira Machado Lima Precês Ferreira, secretária da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Licenciado Alberto João Fava Albuquerque de Abreu, técnico superior principal da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Leonor Morais Marinho Dias, assessora principal da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Licenciada Ana Isabel Salgueiro Valente dos Santos, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

13 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7357/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Prof.ª Doutora Clarinda de Azevedo Maia, professora catedrática do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedidas férias sabáticas parciais no 1.º semestre do ano escolar de 2006-2007, com início em 1 de Outubro de 2006.

9 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 7358/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Prof.ª Doutora Maria Cristina de Almeida Mello Laranjeira, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — concedidas férias sabáticas no ano escolar 2006-2007, com início em 1 de Outubro de 2006.

9 de Março de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extracto) n.º 525/2006. — Por despacho do vice-reitor de 16 de Março de 2006, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Cristina Maria Ferreira Faustino Pereira, assistente administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe da mesma Faculdade, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos à data

do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 7359/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 5 de Janeiro de 2006, proferido por delegação do reitor:

Francisco de Freitas Vala Salvador, assistente convidado em regime de 30 % — alterada a percentagem do regime de prestação de serviço de 30 % para 40 % como assistente convidado, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 526/2006. — Por despacho do vice-reitor de 20 de Dezembro de 2005, por delegação do reitor:

Dr.ª Elsa Cristina Vieira de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com efeitos a 21 de Dezembro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho do vice-reitor de 23 de Dezembro de 2005, por delegação do reitor:

Dr.ª Mariana Rosa Garcia Miranda dos Santos Bento — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com efeitos a 26 de Dezembro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Despacho (extracto) n.º 7360/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 10 de Março de 2006, por delegação do reitor:

Paula Cristina Garcez Tavares de Melo — nomeada definitivamente, precedida de concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnica superior da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 7361/2006 (2.ª série). — Por despacho do director de Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 8 de Março de 2006, proferido por delegação:

Sílvia Ribeiro Fernandes Sampaio Garrido, assistente convidada desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 8 de Março a 10 de Junho de 2006, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

8 de Março de 2006. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 7362/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Sónia Catarina Ferreira Dionísio Braga — celebrado contrato de trabalho a termo para o exercício de funções de telefonista, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano, eventualmente renovável se o desenvolvimento do projecto o justificar, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 133, escalão 1 a que se refere